MUNICIPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.410/2000

Declara de Utilidade Pública o Conselho de Apoio ao Centro de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho de Apoio ao Centro de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, pelos relevantes serviços prestados ao Bairro da Rasa.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 24 de fevereiro de 2000.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.145 de 2000

- Publicada em: 24/02/2000